

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIA INADMITIDA**

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Rio Grande do Sul - CE-RS, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul (CAU/RS), **após julgamento de recurso pela Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR), explicitado na Deliberação nº 039/2020 - CEN-CAU/BR:**

Nº da Denúncia:	<u>Nº 39/2020</u>
Denunciante:	<u>Alvino Jara</u>
Denunciado:	<u>Chapa 2</u>
Assunto da Denúncia:	Art. 24 do Regulamento Eleitoral
Motivo do não provimento do recurso pela CEN: Ausência de plausibilidade	

Luciana Gomes Miron

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul
CE-RS